



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

Portaria nº 08, de 9 de março de 2017 da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Dispõe sobre a Carta de Serviços da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

O Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de efetivação do Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, e da Portaria nº 5, de 10 de agosto de 2016, da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia;

Considerando as propostas apresentadas, debatidas e aprovadas entre a equipe da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a “Carta de Serviços ao Cidadão”, em conformidade com o Planejamento Estratégico da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 9 de março de 2017.

LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS
Juiz Federal da 4ª Vara Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

ANEXO ÚNICO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia apresenta a sua Carta de Serviços ao Cidadão.

Seguindo o padrão de apresentação adotado pelo Conselho Nacional de Justiça, aqui são descritas as atividades desempenhadas pela unidade jurisdicional, assim como os contatos do órgão.

Dessa forma, promovemos a transparência dos serviços prestados, assegurando o respeito ao cidadão.

COMPETÊNCIA DA 4ª VARA/SJRO

A 4ª Vara Federal da SJRO é um Juizado Especial Cível Federal com competência para julgar as causas de competência da Justiça Federal até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.

Não se incluem na competência da 4ª Vara Federal, independentemente do valor, as causas:

I - referidas no [art. 109, incisos II, III e XI, da Constituição Federal](#), as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, execuções fiscais e por improbidade administrativa e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

II - sobre bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais;

III - para a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento fiscal;

IV - que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou de sanções disciplinares aplicadas a militares.

LOCALIZAÇÃO

A unidade encontra-se localizada na Seção Judiciária de Rondônia, no seguinte endereço:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

Av. Pres. Dutra, nº 2203 – Centro – Porto Velho/RO – CEP. 76805-902
Telefone: (069) 3211-2510/2501/2509

PORTAL DE ACESSO

- O endereço eletrônico é: <http://portal.trf1.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/4-vara-jef.htm>. Lá se encontram importantes informações acerca da 4ª Vara, tais como as estatísticas da unidade, a pauta de audiências, as datas definidas para audiências ao longo do ano, a ordem cronológica para julgamento (art. 12 do CPC), e o “Mural da Transparência”.

- Para consulta processual, acesse: www.trf1.jus.br

- **Parte:** Cadastre-se no Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal Primeira Região – e-Proc (<http://www.trf1.jus.br/Processos/ePeticao/>) para ter acesso virtual ao seu processo. Assim, não será necessário dirigir-se à Vara.

- **Advogado:** Cadastre-se no Sistema de Citação e Intimação Eletrônica do Tribunal Regional Federal (<http://www.trf1.jus.br/ecint/>) facilitando o seu contato com a Justiça Federal para as intimações dos seus processos.

- Maiores informações acerca da unidade também podem ser obtidas no “Mural da Transparência” localizado na entrada da 4ª Vara Federal.

ATENDIMENTO

O atendimento ao público ocorre de segunda a sexta-feira, das 09:00hs às 18:00hs.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA 4ª VARA

Tribunal: Tribunal Regional Federal – 1ª Região.

Missão: Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

Visão: Consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva e transparente até 2020.

Valores:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

- Ética;
- Respeito à cidadania e ao ser humano;
- Responsabilidade ambiental;
- Transparência;
- Qualidade;
- Celeridade;
- Informalidade;
- Efetividade; e
- Inovação.

PESQUISA DE ATENDIMENTO

Visando ao aprimoramento do atendimento prestado pela 4ª Vara Federal, encontra-se disponível, no balcão de atendimento e na sala de audiências, a pesquisa de avaliação externa do atendimento. Não deixe de participar.

OUVIDORIA

A Ouvidoria do TRF1ª é outro canal de acesso ao cidadão para críticas, solicitações, denúncias, sugestões e elogios referentes aos serviços prestados pela 4ª Vara/SJRO.

O acesso à Ouvidoria pode ser dar mediante o preenchimento de formulário disponível na sede da Seção Judiciária de Rondônia, ou por meio do seguinte endereço eletrônico:
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/ouvidoria/nova-ouvidoria.htm>

COMO FUNCIONA A 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA?

A tramitação processual no âmbito da 4ª Vara encontra-se disciplinada pela Portaria 4ª Vara/SJRO nº 7, de 14 de fevereiro de 2017.

Para maiores informações, acesse:

http://portal.trf1.jus.br/data/files/6E/55/94/53/0234A510A18822A5F42809C2/PORT_7_2017_4_VARA.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

FIQUE ATENTO – INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O seu primeiro contato com os Juizados Especiais Federais em Porto Velho/RO se dá no Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais – NUCOD –, situado no primeiro andar da Seção Judiciária de Rondônia. O telefone é: (069) 3211-2508/2585. É lá que você apresenta o seu pedido caso não tenha advogado, bem como recebe informações sobre as perícias.
- Caso o seu processo seja físico e se encontre arquivado, não é necessário vir até a 4ª Vara para mera consulta ou cópias. Dirija-se à SEDAJ (Seção de Depósito e Arquivo Judicial) da Seção Judiciária de Rondônia.
- O acesso ao Juizado Especial independe, **em primeiro grau de jurisdição**, do pagamento de custas, taxas ou despesas (art. 54 da Lei nº 9.099/1995).